



**Estado do Rio Grande do Sul  
PREFEITURA DE HERVAL**

**PUBLICAÇÃO**  
Período: 06 / 07  
à 03 / 08 / 2022  
LOCAL: MURAL PREFEITURA

*Ismael Rodrigues da Conceição*  
Ismael Rodrigues da Conceição  
Advogado - OAB/RS 97047  
Matrícula: 1858

**LEI Nº 1.705 DE 05 DE JULHO DE 2022**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A EFETUAR  
CONTRATAÇÃO DE UM FONOAUDIÓLOGO POR PRAZO  
DETERMINADO MEDIANTE PROCESSO SELETIVO  
SIMPLIFICADO**

O PREFEITO MUNICIPAL DE HERVAL/RS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município, faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar emergencialmente 01 (um) Fonoaudiólogo (a) para atuar junto à Unidade Básica de Saúde do Município, com carga horária semanal de 30 horas.

Parágrafo Único. Os vencimentos da contratação são de R\$ 2.900,00 (dois mil e novecentos reais).

Art. 2º O contrato terá duração pelo prazo determinado de 6 (seis) meses, renovável por igual período, e será precedido de processo seletivo simplificado.

Art. 3º Os demais profissionais aprovados no processo seletivo formarão cadastro de reserva durante a vigência do contrato.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Herval, 05 de julho de 2022.

  
Ildo Roberto Lemos Sallaberry  
Prefeito Municipal